

Estrasburgo, 11.12.2018
COM(2018) 845 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO
EUROPEU E AO CONSELHO**

**Décimo sétimo relatório sobre os progressos realizados rumo a uma União da Segurança
genuína e eficaz**

I. INTRODUÇÃO

O presente décimo sétimo relatório sobre os novos progressos alcançados rumo a uma União da Segurança genuína e eficaz faz o ponto da situação sobre a evolução respeitante a dois pilares principais: por um lado, a luta contra o terrorismo, a criminalidade organizada e os meios que os apoiam, e, por outro, o reforço das nossas defesas e da resiliência face a tais ameaças. Nos últimos meses, o Parlamento Europeu e o Conselho fizeram progressos significativos relativamente a várias prioridades legislativas. No entanto, ainda não há acordo político sobre um grande número de dossiês prioritários importantes, sendo necessário que os legisladores redobrem esforços no sentido da sua obtenção. Com a realização das próximas eleições para o Parlamento Europeu em maio de 2019, urge concretizar as propostas prioritárias pendentes apresentadas pela Comissão para completar a União da Segurança, tal como o Presidente Jean-Claude Juncker solicitou no seu discurso sobre o Estado da União de 2018.

Na reunião do Conselho Europeu¹ de 18 de outubro de 2018, os dirigentes da UE reafirmaram o seu compromisso de reforçar a segurança interna da União, reconhecendo que, nos últimos anos, se registaram progressos reais nesse sentido graças a uma melhor cooperação, a medidas concretas no terreno e à adoção de uma série de textos jurídicos. Nesta base, o Conselho Europeu apelou à realização de progressos em relação às propostas ainda pendentes da Comissão no sentido de prevenir, dissuadir e responder aos ciberataques, impedir a difusão de conteúdos terroristas em linha, assegurar um acesso transnacional rápido e eficaz a elementos de prova eletrónicos, facilitar o acesso a informações financeiras e melhorar a interoperabilidade dos sistemas de informação e das bases de dados. O presente relatório faz o ponto da situação das negociações sobre estas importantes iniciativas, exortando os legisladores a diligenciar no sentido da sua rápida adoção (ver também a lista de todas as iniciativas no âmbito da União da Segurança no anexo I). O Conselho Europeu solicitou igualmente que a iniciativa da Comissão no sentido de alargar as competências da Procuradoria Europeia aos crimes terroristas transnacionais seja analisada, e no entender da Comissão é importante explorar os benefícios desta abordagem. Além disso, os Chefes de Estado ou de Governo salientaram a importância de proteger os sistemas democráticos da União e combater a desinformação, no contexto das próximas eleições europeias. A próxima reunião do Conselho Europeu de 13 e 14 de dezembro de 2018 abordará também a propagação das campanhas de desinformação, a qual constitui um difícil desafio para os sistemas democráticos, que exige a adoção de medidas urgentes, nomeadamente para garantir a realização de eleições europeias e nacionais livres e justas. Deste modo, o presente relatório tem em conta os progressos efetuados no que respeita a garantir a resiliência eleitoral na União.

Na sua Declaração Conjunta sobre as prioridades legislativas da UE para 2018-2019², os Presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão identificaram a proteção da segurança dos cidadãos da UE como uma das suas principais prioridades. As três instituições comprometeram-se a tratar as propostas no âmbito da União da Segurança como dossiês prioritários urgentes a adotar antes de terminar a atual legislatura. Com base nos progressos já alcançados durante o último ano, é necessário prosseguir o trabalho, e a Comissão insta os legisladores a intensificarem os seus esforços no âmbito das negociações.

¹ <https://www.consilium.europa.eu/media/36775/18-euco-final-conclusions-en.pdf>

² https://ec.europa.eu/commission/sites/beta-political/files/j-declaration-eu-legislative-priorities-2018-19_en.pdf

A Comissão aguarda com expectativa a aprovação pelo Parlamento Europeu do relatório sobre as conclusões e as recomendações da Comissão Especial sobre o Terrorismo, que está prevista para 12 de dezembro de 2018. O relatório dará um contributo importante para os trabalhos no domínio da luta contra o terrorismo e para o desenvolvimento da União da Segurança.

II. CONCRETIZAR AS PRIORIDADES LEGISLATIVAS

Nos últimos meses, os legisladores fizeram progressos significativos relativamente a várias prioridades legislativas, nomeadamente no que diz respeito ao reforço do Sistema de Informação de Schengen, ao Regulamento Cibersegurança e aos meios de pagamento que não em numerário. No entanto, ainda não há acordo político sobre um grande número de dossiês prioritários importantes, sendo necessário redobrar esforços para assegurar a sua adoção antes das eleições para o Parlamento Europeu (ver também a lista de todas as iniciativas relativas à União da Segurança no anexo I).

1. Sistemas de informação mais sólidos e mais inteligentes para a gestão da segurança, das fronteiras e da migração

A Comissão congratula-se com os progressos realizados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em relação às propostas legislativas para alcançar a **interoperabilidade dos sistemas de informação da UE** para a gestão da segurança, das fronteiras e da migração³. As propostas permitirão aos guardas de fronteiras, funcionários dos serviços de imigração e agentes responsáveis pela aplicação da lei dos Estados-Membros dispor de informações precisas e fiáveis e de capacidade para detetar identidades múltiplas e combater as fraudes de identidade. Realizaram-se reuniões do trólogo em 24 de outubro de 2018, 15 de novembro de 2018 e 27 de novembro de 2018. Em consonância com a declaração conjunta, a Comissão insta os legisladores a chegarem a um acordo político na próxima reunião do trólogo, em 13 de dezembro de 2018.

A interoperabilidade dos sistemas de informação incluirá o **Sistema de Informação sobre Vistos**. No Parlamento Europeu e no Conselho estão a decorrer os trabalhos relativos à proposta legislativa de maio de 2018⁴ para permitir a realização de verificações mais exaustivas dos antecedentes dos requerentes de visto, colmatar as lacunas de informação em matéria de segurança através de um melhor intercâmbio de informações entre os Estados-Membros e assegurar a plena interoperabilidade com outras bases de dados a nível da UE. A Comissão insta os legisladores a adotarem os respetivos mandatos de negociação o mais rapidamente possível, a fim de chegarem a acordo sobre este dossiê durante a atual legislatura do Parlamento Europeu.

Uma vez acordada, a interoperabilidade dos sistemas de informação permitirá também tirar pleno partido das vantagens do **Sistema de Informação de Schengen reforçado**, adotado pelos legisladores em 28 de novembro de 2018⁵.

A interoperabilidade incluirá também a proposta⁶ de alargamento do **Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais** aos nacionais de países terceiros. Essa proposta prevê

³ COM(2017) 793 final de 12.12.2017, COM(2017) 794 final de 12.12.2017, COM(2018) 478 final de 13.6.2018 e COM(2018) 480 final de 13.6.2018.

⁴ COM(2018) 302 final de 16.5.2018.

⁵ COM(2016) 881 final de 21.12.2016), COM(2016) 882 final de 21.12.2016) e COM(2016) 883 final de 21.12.2016.

a criação de uma base de dados centralizada que permitirá verificar rapidamente se algum Estado-Membro possui informações sobre condenações de um cidadão de um país terceiro. A Comissão exorta os legisladores a concluírem as negociações sobre esta iniciativa legislativa prioritária na próxima reunião do tríplice, em 11 de dezembro de 2018.

A interoperabilidade dos sistemas de informação abrangerá também o Eurodac. A proposta da Comissão para reforçar o **Eurodac**⁷ alargará o seu âmbito de aplicação de modo a incluir não só a identificação dos requerentes de asilo, mas também a dos nacionais de países terceiros em situação irregular ou que entrem clandestinamente na UE. A Comissão expôs recentemente as vantagens de adotar esta proposta – uma das cinco propostas no âmbito do sistema europeu comum de asilo que estão próximas de obter um acordo⁸. Estas propostas devem ser adotadas antes das eleições para o Parlamento Europeu.

A fim de criar sistemas de informação mais sólidos e mais inteligentes para a gestão da segurança, das fronteiras e da migração, a Comissão insta o Parlamento Europeu e o Conselho a:

Prioridades da declaração conjunta:

- alcançarem um acordo sobre as propostas legislativas relativas à **interoperabilidade** até ao final do corrente ano;
- alcançarem um acordo sobre a proposta legislativa relativa ao alargamento do **Sistema Europeu de Informação sobre os Registos Criminais** aos nacionais de países terceiros até dezembro de 2018;
- adotarem a proposta legislativa relativa ao **Eurodac**, que está próxima de um acordo, antes das eleições para o Parlamento Europeu.

Outras:

- adotarem, o mais rapidamente possível, os respetivos mandatos de negociação sobre a proposta legislativa para reforçar o **Sistema de Informação sobre Vistos**.

2. Reforçar a segurança através de uma melhor gestão das fronteiras externas

Uma proteção forte e fiável das fronteiras externas constitui uma condição prévia para que exista segurança no espaço de livre circulação sem controlos nas fronteiras internas. Esta tarefa é partilhada pelos Estados-Membros, que têm de assegurar a gestão das suas fronteiras externas, tanto no seu próprio interesse, como no interesse de todos, com a ajuda da **Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira**. Em resposta às conclusões do Conselho Europeu de junho de 2018⁹, a Comissão propôs, em setembro de 2018¹⁰, que a Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira continuasse a ser consolidada, a fim de dotar a Agência de uma capacidade de prestação de apoio mais fiável e constante. A proposta da Comissão continua a atribuir aos Estados-Membros a responsabilidade primordial pela proteção das fronteiras externas, mas dotará a Agência dos instrumentos necessários para lhes prestar apoio com um corpo permanente de 10 000 guardas de fronteira europeus. A sua criação gradual, mas rápida,

⁶ COM(2017) 344 final de 29.6.2017.

⁷ COM(2016) 272 final de 4.5.2016.

⁸ Gestão da migração em todas as suas vertentes: Progressos no âmbito da Agenda Europeia da Migração, COM(2018) 798 final de 4.12.12.

⁹ <https://www.consilium.europa.eu/media/35936/28-euco-final-conclusions-en.pdf>

¹⁰ COM(2018) 631 final de 12.9.2018).

reforçará de imediato a capacidade coletiva da UE para proteger as suas fronteiras externas e realizar eficazmente as operações de regresso a partir da União Europeia.

No Conselho Justiça e Assuntos Internos de 6 de dezembro de 2018, foi parcialmente definida uma orientação geral sobre os aspetos da proposta da Comissão relativos aos regressos e à política externa. Será, todavia, necessário intensificar os trabalhos sobre todos os aspetos da proposta, a fim de obter um mandato logo que possível, em janeiro, para iniciar os trólogos com o Parlamento Europeu. No Parlamento Europeu, o relatório da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos deverá ser aprovado em janeiro de 2019. Esta proposta constitui uma clara prioridade para a União Europeia, pelo que a Comissão insta o Parlamento Europeu e o Conselho a aprovarem a legislação proposta durante a atual legislatura do Parlamento Europeu.

A fim de reforçar a segurança através de uma melhor gestão das fronteiras externas, a Comissão exorta o Parlamento Europeu e o Conselho a:

Iniciativas no âmbito do discurso sobre o estado da União de 2018:

- adotarem o mais rapidamente possível os respetivos mandatos de negociação completos sobre a proposta legislativa para reforçar a **Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira**, com vista à sua adoção durante a atual legislatura do Parlamento Europeu.

3. Prevenir a radicalização

As negociações no Conselho sobre a proposta de regulamento relativo aos **conteúdos terroristas em linha**, apresentada pela Comissão juntamente com o discurso sobre o estado da União de 2018¹¹, estão a avançar a bom ritmo. O seu objetivo é criar um quadro jurídico claro e harmonizado para prevenir a utilização abusiva dos prestadores de serviços de alojamento virtual para a difusão de conteúdos terroristas, assegurando simultaneamente a plena proteção dos direitos fundamentais. A proposta de regulamento visa dar resposta aos apelos urgentes do Conselho Europeu¹² e do Parlamento Europeu¹³. A Comissão congratula-se com a adoção de uma orientação geral no Conselho Justiça e Assuntos Internos, em 6 de dezembro de 2018. A Comissão insta o Parlamento Europeu a acelerar os trabalhos relativos a esta proposta, tendo em vista a sua adoção durante a presente legislatura.

Em paralelo, a Comissão continua a estar totalmente empenhada em apoiar os esforços dos Estados-Membros e dos prestadores de serviços de alojamento virtual para combaterem os conteúdos terroristas em linha. O **Fórum Internet da UE** continuará a promover a cooperação e as ações voluntárias dos Estados-Membros e dos prestadores de serviços de

¹¹ COM(2018) 640 final de 12.9.2018.

¹² O Conselho Europeu de 22 e 23 de junho de 2017 apelou a que o setor «desenvolva novas tecnologias e novos instrumentos a fim de melhorar a deteção automática e a supressão de conteúdos que incitem a atos terroristas. Tal deverá ser complementado pelas medidas legislativas pertinentes à escala da UE, se necessário». O Conselho Europeu de 28 de junho de 2018 congratulou-se com «a intenção da Comissão de apresentar uma proposta legislativa para melhorar a deteção e remoção de conteúdos que incitem ao ódio e a atos terroristas».

¹³ O Parlamento Europeu, na sua resolução sobre as plataformas em linha e o Mercado Único Digital, de 15 de junho de 2017, instou as plataformas em causa a «reforçarem as medidas destinadas a combater os conteúdos ilegais e lesivos em linha» e convidou a Comissão a apresentar propostas para fazer face a estes problemas.

alojamento virtual para reduzir a acessibilidade a conteúdos terroristas em linha e capacitar a sociedade civil para aumentar o volume de mensagens alternativas eficazes em linha. O quarto Fórum Internet da UE a nível ministerial realizou-se em 5 de dezembro de 2018 e fez o balanço dos progressos realizados ao longo dos últimos doze meses no que respeita à supressão de conteúdos terroristas da Internet.

A Comissão continua também a **apoiar a prevenção da radicalização nos Estados-Membros**. Na sua reunião constitutiva, realizada em Viena em 24 de outubro de 2018, o comité diretor para as ações da União em matéria de prevenção e luta contra a radicalização¹⁴ aprovou as orientações estratégicas anuais para as ações e iniciativas a nível da UE para 2019. As prioridades estratégicas baseiam-se nas informações facultadas por profissionais (conclusões da conferência de alto nível da Rede de Sensibilização para a Radicalização e da reunião plenária da Rede de Sensibilização para a Radicalização de 11 e 12 de outubro de 2018), investigadores (conferência sobre a investigação da Rede de Sensibilização para a Radicalização de 17 de outubro de 2018), outras redes e iniciativas da UE (em particular, a Rede Europeia de Comunicações Estratégicas), bem como nos contributos dos decisores políticos.

No âmbito do programa de trabalho de 2018 do **Fundo para a Segurança Interna** em matéria de cooperação policial e prevenção da criminalidade, em 28 de novembro de 2018, a Comissão lançou um convite à apresentação de propostas para um financiamento específico de 5 milhões de EUR destinado à prevenção e ao combate à radicalização nos domínios prioritários identificados pelo Grupo de Peritos de Alto Nível sobre radicalização: a participação da comunidade, a dimensão local, a abordagem multi-institucional e os jovens¹⁵. Além disso, as organizações da sociedade civil que procuram combater o discurso terrorista apresentando alternativas positivas serão apoiadas com financiamento da UE através do programa «Capacitação da Sociedade Civil», que afetou 12 milhões de EUR a ações de formação e financiamento de parceiros da sociedade civil para organizarem campanhas contra o discurso terrorista em linha.

Para prevenir a radicalização, a Comissão insta o Parlamento Europeu a:

Iniciativa no âmbito do discurso sobre o estado da União de 2018:

- adotar prioritariamente o seu mandato de negociação sobre a proposta legislativa para prevenir a difusão de **conteúdos terroristas em linha**, com vista à adoção da legislação durante a atual legislatura do Parlamento Europeu.

4. Combater a desinformação e assegurar a resiliência eleitoral

Tal como solicitado pelo Conselho Europeu em junho de 2018, a Comissão e a Alta Representante, em cooperação com os Estados-Membros, apresentaram, em 5 de dezembro de 2018, **um plano de ação**¹⁶ com mais propostas específicas para uma resposta coordenada da

¹⁴ C(2018) 5345 de 9.8.2018.

¹⁵ <https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/isfp-2018-ag-ct-rad;freeTextSearchKeyword=:typeCodes=1;statusCodes=31094501,31094502;programCode=ISFP;programDivisionCode=null;focusAreaCode=null;crossCuttingPriorityCode=null;callCode=Default;sortQuery=openingDate;orderBy=asc;onlyTenders=false>

¹⁶ JOIN(2018) 36 de 5.12.2018.

UE ao **desafio da desinformação**, incluindo mandatos adequados e recursos acrescidos para as equipas de comunicação estratégica do Serviço Europeu para a Ação Externa.

Além disso, a Comissão está a acompanhar de perto a execução das ações de combate à desinformação anunciadas na sua Comunicação «Combater a desinformação em linha», de abril de 2018¹⁷. Em 16 de outubro de 2018, os signatários iniciais subscreveram o **Código de Conduta sobre Desinformação** para as plataformas em linha e o setor da publicidade em linha. Neles se incluem as três principais plataformas (Facebook, Google/YouTube e Twitter) e o prestador de serviços de navegação na Internet Mozilla, bem como associações empresariais representativas de outras plataformas em linha e do setor da publicidade. O Código inclui 15 compromissos centrados em torno de cinco capítulos: (1) Escrutínio dos anúncios publicados; (2) Propaganda política e publicidade temática; (3) Integridade dos serviços; (4) Capacitação dos consumidores; (5) Capacitação da comunidade de investigação. A Comissão procederá a um acompanhamento atento e contínuo da aplicação do Código nos primeiros 12 meses, tendo especialmente em conta as eleições para o Parlamento Europeu de 2019¹⁸. Caso a aplicação e o impacto do Código de Conduta se revelem insatisfatórios, a Comissão pode propor medidas adicionais, nomeadamente de natureza regulamentar.

A fim de contribuir para assegurar a **resiliência eleitoral**, a Comissão apresentou uma série de iniciativas destinadas a fazer face à ameaça de ataques contra as infraestruturas e os sistemas de informação das campanhas eleitorais, bem como ao risco de utilização abusiva dos dados pessoais para influenciar deliberadamente os resultados das eleições europeias. Em 12 de setembro de 2018, a Comissão adotou uma comunicação sobre garantir eleições livres e justas¹⁹ e uma recomendação sobre as redes de cooperação eleitoral, a transparência em linha, a proteção contra os incidentes de cibersegurança e a luta contra as campanhas de desinformação no contexto das eleições para o Parlamento Europeu. A rede de cooperação para as eleições europeias constituirá um fórum para a coordenação da aplicação da recomendação, estando previstas conclusões do Conselho sobre essas medidas para o início de 2019.

Paralelamente à comunicação e à recomendação, a Comissão também apresentou orientações sobre a aplicação do direito da União em matéria de proteção de dados para ajudar os intervenientes em causa a aplicarem as obrigações de proteção de dados previstas na legislação da UE ao contexto eleitoral²⁰, bem como uma **proposta legislativa de alteração específica do regulamento de 2014 sobre o financiamento dos partidos**²¹. A Comissão dos Assuntos Constitucionais do Parlamento Europeu votou sobre o seu relatório em 6 de dezembro de 2018, e o Parlamento Europeu deverá adotar o seu mandato de negociação na sessão plenária de dezembro de 2018. A Comissão exorta o Conselho a adotar o seu mandato de negociação em dezembro de 2018, de modo a que ambos os colegisladores possam iniciar as sessões de tríplice sem demora, a fim de assegurar que as alterações específicas propostas estejam em vigor a tempo das eleições para o Parlamento Europeu de 2019.

Em 15 e 16 de outubro, a Comissão organizou uma **conferência de alto nível sobre ciberameaças às eleições**, cujas conclusões serão tidas em conta no trabalho que tem vindo a desenvolver no sentido de melhorar a segurança e a resiliência dos processos eleitorais contra

¹⁷ COM(2018) 236 final de 26.4.2018.

¹⁸ COM(2018) 794 de 5.12.2018.

¹⁹ COM(2018) 637 final de 12.9.2018.

²⁰ COM(2018) 638 final de 12.9.2018.

²¹ COM(2018) 636 final de 12.9.2018.

as ameaças possibilitadas pelo ciberespaço, que estão em permanente evolução. O evento reuniu peritos de renome do mundo inteiro para debaterem a melhor forma de dar seguimento às iniciativas existentes. À conferência seguiu-se um seminário de alto nível dos Estados-Membros, organizado com o objetivo de reunir as comissões eleitorais nacionais e os funcionários da área da cibersegurança. Foi a primeira vez que as autoridades eleitorais e de cibersegurança se reuniram para debater a melhor forma de combater as ciberameaças às eleições.

O **colóquio sobre os direitos fundamentais** que se realizou em 26 e 27 de novembro de 2018 reuniu decisores políticos nacionais e europeus de alto nível, membros do mundo académico e representantes da sociedade civil, dos meios de comunicação, de organizações internacionais e do setor privado para debater o vasto tema da democracia na UE. As conclusões do colóquio contribuirão para os trabalhos da rede de cooperação para as eleições europeias, que a Comissão reunirá pela primeira vez em janeiro.

Para combater a desinformação e assegurar a resiliência eleitoral, a Comissão exorta o Parlamento Europeu e o Conselho a:

Iniciativas no âmbito do discurso sobre o estado da União de 2018:

- assegurarem que as **alterações específicas do Regulamento sobre o financiamento dos partidos propostas** estejam em vigor a tempo das eleições para o Parlamento Europeu de 2019.

Carta de Intenções de 2018:

- executarem de forma rápida e determinada as ações do **plano de ação conjunto para combater a desinformação** apresentado pela Comissão Europeia em 5 de dezembro de 2018.

5. Reforçar a cibersegurança

No quadro das ações definidas na comunicação conjunta de setembro de 2017²² intitulada «Resiliência, dissuasão e defesa: reforçar a cibersegurança na UE», os legisladores realizaram cinco reuniões do trílogo, entre 13 de setembro e 10 de dezembro de 2018, sobre a proposta do **Regulamento Cibersegurança**²³, tendo alcançado um acordo político. Este regulamento, que vai agora ser formalmente adotado e entrar em vigor logo que possível, reforça o mandato da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação. Estabelece também um quadro europeu de certificação da cibersegurança para os produtos, serviços e processos das tecnologias da informação e da comunicação

A Comissão congratula-se com os progressos realizados em relação à sua proposta legislativa sobre **meios de pagamento que não em numerário**²⁴. As regras propostas atualizarão o quadro jurídico da UE para lutar contra a fraude e a contrafação de meios de pagamento que não em numerário, dando resposta a novos desafios e avanços tecnológicos, como as moedas virtuais e os pagamentos móveis, eliminando obstáculos à cooperação operacional e reforçando as medidas de prevenção e a assistência às vítimas. Os trílogos começaram em setembro de 2018, tendo o mais recente, realizado em 28 de novembro de 2018, conduzido a

²² JOIN(2017) 450 final de 13.9.2017.

²³ COM(2017) 477 final de 13.9.2017.

²⁴ COM(2017) 489 final de 13.9.2017.

um acordo provisório. A Comissão exorta os legisladores a concluírem as negociações sobre este dossiê na próxima reunião do tríplice, em 12 de dezembro de 2018.

Com base nas ambiciosas iniciativas no domínio da cibersegurança anunciadas em 2017, a proposta de regulamento que estabelece o **Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e a Rede de Centros Nacionais de Coordenação**, apresentada pela Comissão em setembro de 2018, visa apoiar as capacidades tecnológicas e industriais em matéria de cibersegurança e é uma pedra angular de uma Europa que protege. Tal está relacionado com o objetivo fundamental de aumentar a competitividade do setor da cibersegurança na União e de transformar a cibersegurança numa vantagem competitiva de outros setores europeus. A Comissão insta o Parlamento Europeu e o Conselho a adotarem rapidamente os respetivos mandatos de negociação com vista a encetar os debates do tríplice o mais rapidamente possível, tendo em conta as negociações em curso sobre o programa Europa Digital.

Atendendo à natureza global das ciberameaças, a cooperação internacional em matéria de cibersegurança é essencial. Em 23 e 24 de outubro de 2018, representantes do Departamento de Segurança Interna dos EUA e da Comissão Europeia reuniram-se num **seminário sobre as abordagens estratégicas em matéria de cibersegurança**, a fim de estudar formas de reforçar a colaboração. Os participantes identificaram várias possibilidades para facilitar a colaboração bilateral e incentivaram a realização de mais intercâmbios a nível operacional sobre a certificação das informações, a gestão dos riscos na cadeia de abastecimento, a gestão do pessoal e das competências, bem como sobre as prioridades em matéria de investigação e desenvolvimento no que diz respeito à cibersegurança.

Ao longo dos últimos meses, o Serviço Europeu para a Ação Externa, em cooperação com a Comissão, organizou outra ronda de **ciberdiálogos** com os Estados Unidos (10 de setembro de 2018) e a China (16 de novembro de 2018), e está a planear uma ronda com a Índia, em 12 de dezembro de 2018. Os diálogos abordaram a aplicação de cibernormas, as medidas de reforço da confiança na cibersegurança e a aplicação do direito internacional no ciberespaço. Nos últimos meses, também se registaram progressos consideráveis na aplicação do quadro para uma resposta diplomática conjunta da UE às ciberatividades maliciosas («instrumentos de ciberdiplomacia»)²⁵, tal como o Conselho Europeu solicitou em junho de 2018 e nas suas conclusões de outubro de 2018 sobre a adoção das medidas restritivas da UE sobre ciberataques.

Para reforçar a cibersegurança, a Comissão exorta o Parlamento Europeu e o Conselho a:

Iniciativas no âmbito do discurso sobre o estado da União de 2018:

- adotarem, o mais rapidamente possível, os respetivos mandatos de negociação sobre a proposta legislativa relativa ao **Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e à Rede de Centros Nacionais de Coordenação**, a fim de progredir o mais possível durante o atual mandato do Parlamento Europeu.

Outras:

- concluírem, em dezembro de 2018, o acordo sobre a proposta legislativa relativa aos

²⁵

Documento 9916/17 do Conselho.

6. Limitar a margem de manobra dos terroristas

A eficácia da investigação, ação penal e condenação da criminalidade depende em grande medida das provas eletrónicas. A disponibilidade de tais provas tem especial importância na ação penal contra crimes transfronteiras, como o terrorismo ou a cibercriminalidade. A Comissão congratula-se com a adoção pelo Conselho Justiça e Assuntos Internos, em 7 de dezembro de 2018, de uma orientação geral sobre o regulamento proposto pela Comissão em abril de 2018 para melhorar o acesso transnacional às **provas eletrónicas** em investigações penais²⁶. Dada a importância das provas eletrónicas para as investigações penais em quase todos os tipos de crimes e tendo em conta a declaração conjunta, a Comissão insta o Parlamento Europeu a acelerar os seus trabalhos relativos a esta proposta tendo em vista a sua adoção durante a presente legislatura.

No que respeita à **evolução no domínio das provas eletrónicas a nível internacional**, a Comissão está a acompanhar de perto os progressos nas negociações em curso sobre um segundo protocolo adicional à Convenção de Budapeste sobre o Cibercrime do Conselho da Europa relativo ao acesso às provas eletrónicas. Além disso, um acordo com os Estados Unidos proporcionará clareza jurídica às autoridades responsáveis pela aplicação da lei de ambas as partes e evitará a existência de obrigações jurídicas contraditórias para os prestadores de serviços. Na reunião ministerial «Justiça e Assuntos Internos» UE-EUA realizada em Washington em 8 e 9 de novembro de 2018, tanto os representantes da UE como os dos EUA sublinharam a importância, para as autoridades policiais e judiciais, de um acesso transnacional rápido às provas eletrónicas. A Comissão tenciona propor, em conjunto e o mais rapidamente possível, a adoção de duas recomendações de diretrizes de negociação sobre estes dois aspetos internacionais, tendo em conta os progressos registados nos debates sobre as propostas relativas às provas eletrónicas e a necessidade de clareza suficiente sobre os parâmetros e as garantias das futuras disposições internas da UE.

Atendendo à importância de permitir o acesso das autoridades de aplicação da lei às informações financeiras, a Comissão adotou, em abril de 2018, uma proposta legislativa para **facilitar a utilização de informações financeiras e de outro tipo** para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais graves²⁷. A proposta visa conceder às autoridades de aplicação da lei designadas e aos serviços de recuperação de bens acesso direto às informações sobre as contas bancárias existentes nos registos centralizados de contas bancárias nacionais, e reforçar a cooperação entre as Unidades de Informação Financeira e as autoridades de aplicação da lei. Em 21 de novembro de 2018, o Conselho adotou uma orientação geral sobre este dossiê. Na sequência da aprovação do relatório pela Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, em 3 de dezembro de 2018, o Parlamento Europeu deverá chegar a acordo sobre o seu mandato de negociação na sessão plenária de dezembro de 2018. A Comissão congratula-se com os progressos realizados e insta os colegisladores a avançarem sem demora com as negociações interinstitucionais, a fim de chegarem a acordo antes das eleições europeias.

²⁶ COM(2018) 225 final de 17.4.2018. As negociações relativas à diretiva conexa que estabelece normas harmonizadas aplicáveis à designação de representantes legais para efeitos de recolha de provas em processo penal [COM(2018) 226 final de 17.4.2018] irão continuar.

²⁷ COM(2018) 213 final de 17.4.2018.

Em abril de 2018, a Comissão apresentou uma proposta legislativa sobre as **restrições à comercialização e utilização de precursores de explosivos**²⁸ para limitar o acesso a precursores de explosivos perigosos suscetíveis de serem utilizados de forma abusiva para fabricar explosivos artesanais. A proposta visa colmatar as lacunas de segurança com diversas medidas, tais como a proibição de produtos químicos adicionais, a realização de controlos obrigatórios dos registos criminais dos requerentes de uma licença para a compra de substâncias sujeitas a restrições, e a indicação explícita de que as regras aplicáveis aos operadores económicos são igualmente aplicáveis às empresas que operam em linha. A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu deverá aprovar o seu relatório em 10 de dezembro de 2018. Tendo em conta os progressos efetuados em relação a este dossiê, a Comissão exorta o Conselho a adotar o seu mandato de negociação ainda em dezembro de 2018, e ambos os colegisladores a chegarem a acordo durante a atual legislatura do Parlamento Europeu.

Outra proposta legislativa apresentada pela Comissão em abril de 2018 visa reforçar a segurança dos bilhetes de identidade dos cidadãos da União e dos títulos de residência²⁹. A proposta introduz, nomeadamente, **dispositivos de segurança mínimos para os bilhetes de identidade**, que terão de incluir identificadores biométricos (uma imagem facial e duas impressões digitais) num chip sem contacto. A proposta é classificada como proposta prioritária pendente no programa de trabalho da Comissão para 2019. Em 14 de novembro de 2018, o Conselho adotou um mandato para encetar negociações com o Parlamento sobre a proposta. Em 3 de dezembro de 2018, o Parlamento decidiu iniciar as negociações com base no relatório da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos. Os debates trilaterais terão início em breve, e a Comissão está empenhada em apoiar os colegisladores para que a proposta seja adotada antes das próximas eleições para o Parlamento Europeu, o que é agora possível.

Para limitar a margem de manobra dos terroristas, a Comissão exorta:

Prioridades da declaração conjunta:

- o Parlamento Europeu a adotar com urgência o seu mandato de negociação sobre as propostas legislativas relativas às **provas eletrónicas** e a encetar, sem demora, discussões do tríplice com o Conselho;
- o Parlamento Europeu e o Conselho a chegarem a acordo sobre a proposta legislativa para **facilitar a utilização de dados financeiros** antes das eleições para o Parlamento Europeu.

Outras:

- o Parlamento Europeu e o Conselho a adotarem os respetivos mandatos de negociação até ao final de 2018 sobre a proposta legislativa para reforçar as **restrições à comercialização e utilização de precursores de explosivos**;
- o Parlamento Europeu e o Conselho a chegarem a acordo sobre a proposta legislativa para reforçar a **segurança dos bilhetes de identidade nacionais e dos títulos de residência** para que seja adotada antes das eleições para o Parlamento Europeu.

²⁸ COM(2018) 209 final de 17.4.2018.

²⁹ COM(2018) 212 final de 17.4.2018.

III. EXECUÇÃO DE OUTROS DOSSIÊS PRIORITÁRIOS EM MATÉRIA DE SEGURANÇA

1. Aplicação das medidas legislativas na União da Segurança

Para garantir os benefícios de uma União da Segurança genuína e eficaz é imprescindível aplicar as medidas acordadas de forma plena e correta. A Comissão apoia ativamente os Estados-Membros, nomeadamente concedendo-lhes financiamento e facilitando o intercâmbio de melhores práticas. Sempre que necessário, a Comissão também utilizará plenamente os poderes que os Tratados lhe conferem para aplicar o direito da União, incluindo processos por incumprimento, quando apropriado.

Dado que o prazo para a aplicação da Diretiva da UE relativa à utilização dos **dados dos registos de identificação dos passageiros**³⁰ expirou em 25 de maio de 2018, a Comissão lançou, em 19 de julho de 2018, processos por incumprimento contra 14 Estados-Membros por não terem comunicado a adoção de legislação nacional que transponha integralmente a diretiva³¹ – um instrumento essencial na luta contra o terrorismo e a criminalidade grave. Desde então, cinco Estados-Membros notificaram a transposição integral da diretiva³². Paralelamente, a Comissão continua a apoiar todos os Estados-Membros nos seus esforços para concluir o desenvolvimento dos seus sistemas de dados dos registos de identificação dos passageiros, nomeadamente através da facilitação do intercâmbio de informações e melhores práticas.

O prazo de transposição da **Diretiva relativa à luta contra o terrorismo**³³ expirou em 8 de setembro de 2018. A Comissão lançou, em 21 de novembro de 2018, processos por incumprimento contra 16 de Estados-Membros por não terem comunicado a adoção de legislação nacional que transponha integralmente a diretiva³⁴.

O prazo de transposição da **Diretiva relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas**³⁵ expirou em 14 de setembro de 2018. Por conseguinte, a Comissão lançou, em 22 de novembro de 2018, processos por incumprimento contra 25 Estados-Membros por não terem comunicado a adoção de legislação nacional que transponha integralmente a diretiva³⁶. Na sequência do lançamento de processos por incumprimento, um outro Estado-Membro notificou a transposição integral das medidas³⁷.

O prazo para transpor a **Diretiva sobre a Proteção de Dados na Aplicação da Lei**³⁸ para o direito nacional expirou em 6 de maio de 2018. A Comissão lançou, em 19 de julho de 2018,

³⁰ Diretiva (UE) 2016/681 de 27.4.2016.

³¹ Bulgária, República Checa, Estónia, Grécia, Espanha, França, Chipre, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Portugal, Roménia, Eslovénia e Finlândia. A Comissão está a receber respostas dos Estados-Membros, incluindo notificações da legislação em causa, que estão atualmente a ser analisadas (ver igualmente a nota 47).

³² Bulgária, França, Luxemburgo, Áustria e Grécia (situação em 6 de dezembro de 2018).

³³ Diretiva (UE) 2017/541 de 15.3.2017.

³⁴ Bélgica, Bulgária, República Checa, Estónia, Grécia, Espanha, Croácia, Chipre, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia e Eslovénia.

³⁵ Diretiva (UE) 2017/853 de 17.5.2017.

³⁶ Bélgica, Bulgária, República Checa, Alemanha, Estónia, Irlanda, Grécia, Espanha, França, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Malta, Países Baixos, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia, Suécia e Reino Unido.

³⁷ França (situação em 6 de dezembro de 2018).

³⁸ Diretiva (UE) 2016/680 (27.4.2016).

processos por incumprimento contra 19 de Estados-Membros por não terem comunicado a adoção de legislação nacional que transponha integralmente a diretiva³⁹.

De acordo com as notificações feitas pelos Estados-Membros à Comissão, a **Diretiva relativa à segurança das redes e da informação**⁴⁰ foi integralmente transposta em 21 Estados-Membros e parcialmente transposta noutros 3 Estados-Membros⁴¹. A Comissão realizou verificações *prima facie* em 18 dos 21 Estados-Membros, as quais confirmaram que a transposição parece estar completa. Em 19 de julho de 2018, a Comissão tinha lançado processos por incumprimento por falta de notificação completa contra os 17 Estados-Membros que não tinham notificado a transposição dentro do prazo de 9 de maio de 2018⁴².

Até 9 de novembro de 2018, os Estados-Membros tinham de transmitir à Comissão informações sobre os denominados operadores de serviços essenciais identificados no seu território, no âmbito da transposição da Diretiva relativa à segurança das redes e da informação. Trata-se de entidades públicas e privadas que, em conformidade com os requisitos da diretiva, devem proteger a sua rede e os seus sistemas de informação e comunicar os incidentes graves. Até à data, 19 Estados-Membros transmitiram observações à Comissão e 16 apresentaram-lhe informações pertinentes⁴³. A Comissão irá agora avaliar os contributos recebidos com vista à elaboração de um relatório sobre a coerência da abordagem adotada pelos Estados-Membros no processo de identificação.

A Comissão está também a avaliar a transposição da **quarta Diretiva Branqueamento de Capitais**⁴⁴ e esforça-se por garantir que as regras sejam aplicadas no terreno. A Comissão lançou processos por incumprimento contra 21 Estados-Membros por não terem comunicado a adoção de legislação nacional que transponha a diretiva⁴⁵. Continuará a utilizar os seus poderes quando apropriado para garantir a aplicação integral desta diretiva. Como complemento a esta diretiva, em 3 de dezembro de 2018, entraram em vigor na UE novas medidas de direito penal para combater o branqueamento de capitais. A nova diretiva⁴⁶ harmonizará os crimes e as sanções relacionados com o branqueamento de capitais, prevendo sanções equivalentes em toda a UE, com uma pena de prisão mínima de 4 anos. Os

³⁹ Bélgica, Bulgária, República Checa, Estónia, Grécia, Espanha, França, Croácia, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia e Finlândia. A Comissão está a receber respostas dos Estados-Membros, incluindo notificações da legislação em causa, que estão atualmente a ser analisadas (ver igualmente a nota 51).

⁴⁰ Diretiva (UE) 2016/1148 (27.4.2016).

⁴¹ Bulgária, República Checa, Dinamarca, Alemanha, Grécia, Estónia, Irlanda, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia, Suécia e Reino Unido notificaram a transposição integral. Lituânia, Hungria e Letónia notificaram uma transposição parcial (situação em 6 de dezembro de 2018).

⁴² Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Irlanda, Grécia, Espanha, França, Croácia, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Países Baixos, Áustria, Polónia, Portugal e Roménia. A Comissão está a receber respostas dos Estados-Membros, incluindo notificações da legislação em causa, que estão atualmente a ser analisadas (ver igualmente a nota 48).

⁴³ Chipre, República Checa, Alemanha, Dinamarca, Estónia, Espanha, Finlândia, França, Croácia, Hungria, Lituânia, Países Baixos, Polónia, Portugal, Suécia e Reino Unido (situação em 6 de dezembro de 2018).

⁴⁴ Diretiva (UE) 2015/849 de 20.5.2015.

⁴⁵ Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Estónia, Irlanda, Grécia, Espanha, França, Croácia, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia e Finlândia.

⁴⁶ Diretiva (UE) 2018/1673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativa ao combate ao branqueamento de capitais através do direito penal.

Estados-Membros dispõem de 24 meses para transpor esta diretiva e notificar a Comissão em conformidade.

A Comissão insta todos os Estados-Membros a executarem e aplicarem integralmente todas as medidas e instrumentos da UE acordados no âmbito da União da Segurança.

Dado que os prazos de transposição expiraram, a Comissão lançou processos por incumprimento e exorta os Estados-Membros a tomarem, com urgência, as medidas necessárias para transpor integralmente as seguintes diretivas para o direito nacional e a comunicarem as medidas correspondentes à Comissão:

- a **Diretiva Registos de Identificação dos Passageiros da UE**, relativamente à qual 6 Estados-Membros ainda têm de notificar a transposição para o direito nacional e 3 Estados-Membros têm de completar a notificação da transposição⁴⁷;
- a **Diretiva Segurança das Redes e da Informação**, relativamente à qual 4 Estados-Membros ainda têm de notificar a transposição para o direito nacional e 3 Estados-Membros têm de completar a notificação da transposição;⁴⁸
- a **Diretiva Luta contra o Terrorismo**, relativamente à qual 7 Estados-Membros ainda têm de notificar a transposição para o direito nacional e 9 Estados-Membros têm de completar a notificação da transposição⁴⁹;
- a **Diretiva relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas**, relativamente à qual 19 Estados-Membros ainda têm de notificar a transposição para o direito nacional e 5 Estados-Membros têm de completar a notificação da transposição⁵⁰;
- a **Diretiva sobre a Proteção de Dados na Aplicação da Lei**, relativamente à qual 11 Estados-Membros ainda têm de notificar a transposição para o direito nacional e 2 Estados-Membros têm de completar a notificação da transposição⁵¹; e
- a **quarta Diretiva Branqueamento de Capitais**, relativamente à qual 3 Estados-Membros têm de completar a notificação da transposição⁵².

⁴⁷ Espanha, Chipre, Países Baixos, Portugal, Roménia e Finlândia ainda têm de comunicar a transposição. República Checa, Estónia e Eslovénia comunicaram a transposição parcial e devem ainda completar a notificação da transposição (situação em 6 de dezembro de 2018).

⁴⁸ Bélgica, Luxemburgo, Áustria e Roménia ainda têm de comunicar a transposição. Lituânia, Hungria e Letónia comunicaram a transposição parcial e devem ainda completar a notificação da transposição (situação em 6 de dezembro de 2018).

⁴⁹ Bulgária, Grécia, Chipre, Luxemburgo, Malta, Polónia e Roménia ainda têm de comunicar a transposição. Bélgica, República Checa, Estónia, Espanha, Croácia, Lituânia, Áustria, Portugal e Eslovénia comunicaram a transposição parcial e devem ainda completar a notificação da transposição (situação em 6 de dezembro de 2018).

⁵⁰ Bélgica, Bulgária, Alemanha, Estónia, Irlanda, Grécia, Espanha, Chipre, Letónia, Luxemburgo, Hungria, Países Baixos, Áustria, Polónia, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia e Suécia ainda têm de comunicar a transposição. República Checa, Lituânia, Malta, Portugal e Reino Unido comunicaram a transposição parcial e devem ainda completar a notificação da transposição (situação em 6 de dezembro de 2018).

⁵¹ Bulgária, Estónia, Grécia, Espanha, Chipre, Letónia, Países Baixos, Polónia, Roménia, Eslovénia e Finlândia ainda têm de comunicar a transposição. República Checa e Portugal comunicaram a transposição parcial e devem ainda completar a notificação da transposição (situação em 6 de dezembro de 2018).

⁵² Luxemburgo, Áustria e Roménia comunicaram a transposição parcial e devem ainda completar a notificação da transposição. Os restantes 18 Estados-Membros notificaram a transposição integral desta diretiva e a avaliação pela Comissão está em curso (situação em 6 de dezembro de 2018).

2. Preparação e proteção

Um ano após a adoção do Plano de Ação da Comissão para 2017 sobre a **proteção dos espaços públicos**⁵³, registaram-se progressos significativos na sua aplicação em todos os domínios, com especial destaque para a disponibilização de orientações e a concessão de financiamento da UE para apoiar os Estados-Membros.

Realizaram-se seis reuniões com autoridades públicas e operadores privados para partilhar boas práticas e trocar informações sobre a forma como os operadores e as autoridades públicas podem reforçar a segurança de diversos tipos de espaços públicos, incluindo hotéis, centros comerciais, plataformas de transporte, estádios desportivos e espaços culturais. Embora as autoridades públicas e os operadores privados estejam a tomar iniciativas para reforçar a segurança dos seus espaços, as reuniões mostraram que ainda subsistem desafios e lacunas. Apesar de alguns setores terem uma cultura de segurança sólida, outros só agora estão a adotar abordagens mais sistemáticas de proteção dos seus espaços. O Fórum dos responsáveis por espaços públicos, um grupo liderado pela Comissão para incentivar as parcerias público-privadas no domínio da segurança, realizou uma reunião em 26 de novembro de 2018 com a participação de todos os setores. Os participantes acolheram com agrado as orientações fornecidas pelos serviços da Comissão, que definem boas práticas para as medidas que os operadores e as autoridades públicas devem aplicar com vista a reforçar a segurança dos espaços públicos.

Na sequência do seminário técnico da Comissão com funcionários responsáveis pelo planeamento urbano e a segurança a nível local de cidades europeias, realizado em junho de 2018, o Centro Comum de Investigação da Comissão elaborou dois relatórios que descrevem os materiais de orientação existentes no domínio da proteção dos espaços públicos e dos sistemas de barreiras de proteção. Foi igualmente elaborada uma primeira orientação europeia sobre a seleção de soluções adequadas para a colocação de barreiras, para permitir aos responsáveis pelo planeamento urbano reforçar a segurança das cidades sem transformar os seus centros em fortalezas.

O financiamento da UE também apoia este trabalho. No âmbito do convite à apresentação de propostas «Proteger» de 2017 ao abrigo do Fundo para a Segurança Interna - Polícia, foram selecionados oito projetos centrados na proteção dos espaços públicos, sobre temas como os conceitos de segurança urbana, o reforço da segurança desde a fase de conceção, a proteção contra ataques por atropelamento com veículos e a melhoria do nível de proteção da segurança ferroviária, bem como o desenvolvimento de conceitos de formação e de campanhas de sensibilização. Novas ações serão financiadas no âmbito do convite à apresentação de propostas de 2018 ao abrigo do Fundo para a Segurança Interna - Polícia⁵⁴. Está igualmente aberto um convite à apresentação de propostas no âmbito da iniciativa «Ações Urbanas Inovadoras» a título do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional⁵⁵, que visa dotar as cidades de soluções inovadoras para enfrentar os desafios da segurança urbana. Além disso, no programa de trabalho «Sociedades Seguras» do Programa-Quadro Horizonte 2020 para o período 2018-2020, foi incluído um convite à apresentação de propostas de investigação específicas com o objetivo de desenvolver soluções inovadoras para a proteção dos espaços públicos.

⁵³ COM(2017) 612 final de 18.10.2017.

⁵⁴ https://ec.europa.eu/home-affairs/financing/fundings/security-and-safeguarding-liberties/internal-security-fund-police/union-actions_en, concurso aberto até 16 de janeiro de 2019.

⁵⁵ <https://www.uia-initiative.eu/en/urban-security>, concurso aberto até 31 de janeiro de 2019.

Tal como solicitado pelo Conselho Europeu nas suas reuniões de março de 2018 e de outubro de 2018, a Comissão intensificou as suas **ações contra as ameaças químicas, biológicas, radiológicas e nucleares** e a sua colaboração com os Estados-Membros, nomeadamente em matéria de ameaças químicas. Os peritos da Comissão e dos Estados-Membros elaboraram uma lista comum de substâncias químicas que suscitam preocupação e irão colaborar com os fabricantes na melhoria das capacidades de deteção. A Comissão lançou igualmente um diálogo com o setor privado, a fim de estudar as possibilidades de reduzir a acessibilidade dos terroristas às substâncias químicas suscetíveis de serem utilizadas como precursores para ataques químicos. A Comissão está também a realizar uma campanha de formação no seu Centro Europeu de Formação em Segurança Nuclear, a fim de dar formação às autoridades policiais nacionais em matéria de deteção de materiais radiológicos e nucleares. Mais de 100 agentes da polícia receberão formação para a utilização de equipamentos sofisticados e materiais nucleares reais, a fim de estarem mais bem preparados para eventuais ataques com bombas sujas.

No seguimento das conclusões do Conselho Europeu de junho de 2018, o Conselho dos Negócios Estrangeiros adotou, em 15 de outubro de 2018, **um novo regime de medidas restritivas** para dar resposta à utilização e proliferação de armas químicas. Este regime permitirá que a UE imponha sanções, como a proibição de viajar para a UE e o congelamento de ativos, às pessoas e entidades envolvidas no desenvolvimento e na utilização de armas químicas, em qualquer lugar, independentemente da sua nacionalidade ou localização⁵⁶.

Entre 5 e 23 de novembro de 2018, a UE e a NATO realizaram o **Exercício Híbrido UE-NATO** como exercício paralelo e coordenado. O seu objetivo era melhorar e reforçar, num ambiente controlado, a capacidade da UE para responder a uma crise complexa de natureza híbrida com uma dimensão interna e uma dimensão externa, bem como melhorar a cooperação com a NATO. O exercício envolveu as instituições e os organismos pertinentes da UE, tendo contado com a participação de 25 Estados-Membros mais a Noruega e oito agências da UE. A Suíça participou apenas como observador.

No que respeita à **preparação e proteção**, a Comissão:

- exorta os Estados-Membros a envidarem esforços no sentido de executarem cabalmente o Plano de Ação para melhorar a preparação contra riscos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares até ao final de 2019;
- insta os Estados-Membros e o setor privado a intensificarem a cooperação para melhorar a proteção dos espaços públicos e a envidarem esforços no sentido de executarem cabalmente o Plano de Ação relativo à proteção dos espaços públicos.

3. Investigação em matéria de segurança

A investigação da UE em matéria de segurança é um dos pilares da União da Segurança, permitindo a inovação em tecnologias e conhecimentos essenciais para o desenvolvimento de capacidades que permitam enfrentar os atuais desafios no domínio da segurança, antecipar ameaças futuras e contribuir para uma maior competitividade do setor da segurança europeu. Este aspeto é particularmente importante devido à necessidade de ter em conta questões de

⁵⁶ Regulamento (UE) 2018/1542 do Conselho, de 15 de outubro de 2018, que impõe medidas restritivas contra a proliferação e a utilização de armas químicas.
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018R1542>

segurança estratégicas, como a cadeia de aprovisionamento das infraestruturas digitais e a proveniência dos componentes tecnológicos.

Em comparação com outros domínios, o financiamento da UE tem uma importância crucial para a investigação em matéria de segurança, representando cerca de 50 % do financiamento público concedido a este domínio a nível da UE e nacional⁵⁷. Desde o início da investigação em matéria de segurança a nível da UE, em 2007, a União contribuiu com mais de 2 mil milhões de EUR para financiar mais de 400 projetos, incluindo em domínios em que as políticas da UE estão a evoluir, como os *scanners* utilizados nos aeroportos, a investigação forense avançada, os instrumentos para combater a radicalização em linha, os métodos de recolha de provas eletrónicas em processos penais e as tecnologias para as equipas de primeira intervenção. Nos projetos em curso, as tendências tecnológicas do futuro, como a inteligência artificial, os sistemas cognitivos e a análise de dados, também estão bem representadas.

Alguns projetos recentes demonstraram a existência de uma relação direta entre a investigação e a elaboração e aplicação das políticas: nos domínios da segurança das fronteiras e da gestão da cadeia de aprovisionamento⁵⁸, dos riscos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares⁵⁹, do tratamento das provas eletrónicas⁶⁰ e da vigilância marítima⁶¹.

Atendendo à natureza específica do setor da segurança (no qual o mercado é sobretudo constituído por autoridades públicas), a correta aplicação dos resultados da investigação só pode ser garantida se esta for reconhecida como um dos pilares de um processo mais vasto de desenvolvimento das capacidades que congrega responsáveis políticos, profissionais, a indústria e o mundo académico. O estreito envolvimento de todas as partes interessadas desde o início é fundamental para identificar os défices de capacidade e definir prioridades nessa matéria que podem, se necessário, desencadear necessidades de investigação. A Comissão está a trabalhar em estreita colaboração com todas as partes interessadas para promover esta abordagem.

⁵⁷ Apenas oito Estados-Membros declararam possuir um programa nacional estruturado de investigação em matéria de segurança.

⁵⁸ O projeto CORE foi pioneiro na utilização de tecnologias de cadeias de blocos na gestão da cadeia de aprovisionamento. Várias grandes empresas de logística, por exemplo, a MAERSK-IBM, a Seacon Logistics e a Royal Flora Holland, estão a levar mais longe os desenvolvimentos do CORE na construção dos seus sistemas logísticos baseados na Internet, Projeto ID 603993, FP7-SEC-2013-1, iniciado em 1.5.2014, informações disponíveis em: https://cordis.europa.eu/project/rcn/188515_en.html

⁵⁹ O projeto TOXITRIAGE produziu um sistema de deteção de ameaças químicas e biológicas fácil de utilizar e um mecanismo de coordenação eficaz para a triagem das vítimas envolvendo diferentes tipos de socorristas, Projeto ID 653409, H2020-DRS-2014, iniciado em 1.9.2015, informações disponíveis em: https://cordis.europa.eu/project/rcn/194860_en.html

⁶⁰ O projeto EVIDENCE definiu um roteiro com as estratégias, os objetivos e as ações necessários para criar um quadro europeu comum com vista ao tratamento correto e harmonizado das provas eletrónicas. Estes resultados contribuíram para a avaliação de impacto inicial da proposta legislativa da Comissão neste domínio, Projeto ID 608185, FP7-SEC-2013-1, iniciado 1.3.2014, informações disponíveis em: https://cordis.europa.eu/project/rcn/185514_en.html

⁶¹ O projeto CLOSEYE foi o primeiro exemplo da forma como a investigação financiada pela UE pode colmatar o fosso entre a identificação de um défice de capacidade e a aplicação de soluções tecnológicas para preencher esse défice. Com base em anteriores estudos financiados pela UE sobre a vigilância das fronteiras marítimas, este projeto permitiu encontrar soluções para melhorar a deteção, identificação e seguimento de pequenas embarcações no mar. Em consequência, as autoridades de dois Estados-Membros, Espanha e Portugal, lançaram uma iniciativa de contratação pública baseada nos resultados do projeto CLOSEYE. A Espanha utilizou o instrumento FSI-Fronteiras, tirando, assim, pleno partido das sinergias entre os diferentes fundos da UE. Projeto ID 313184, FP7-SEC-2012-1, iniciado em 1.4.2013, informações disponíveis em: https://cordis.europa.eu/project/rcn/108227_en.html

A fim de sensibilizar para os resultados, em 5 e 6 de dezembro, o **evento de 2018 sobre a investigação no domínio da segurança** reuniu em Bruxelas cerca de 900 participantes de toda a Europa para demonstrar o impacto da investigação no domínio da segurança financiada pela UE. Na mesma semana, realizou-se também um encontro da «comunidade de utilizadores para sociedades seguras e resilientes», com painéis dedicados a uma série de temas de investigação em matéria de segurança, bem como a reunião anual do «International Forum to Advance Innovation for First Responders» [Fórum Internacional para Promover a Inovação nas Equipas de Primeira Intervenção].

No âmbito da sua proposta para o futuro Programa-Quadro de Investigação e Inovação (Horizonte Europa, parte do próximo Quadro Financeiro Plurianual para 2021-2027), a Comissão esclareceu que a investigação no domínio da segurança deve continuar a ser uma prioridade importante. O Programa Horizonte Europa procurará alcançar uma maior complementaridade com outros programas de investigação em domínios como a defesa, e criar sinergias com programas de financiamento conexos, tais como o Fundo para a Segurança Interna, o Fundo para a Gestão Integrada das Fronteiras, incluindo o Instrumento de Gestão das Fronteiras e dos Vistos, o programa Europa Digital e os fundos regionais. O programa visará também reforçar o papel das agências da UE e dos profissionais em todo o ciclo da investigação.

Em 7 de dezembro de 2018, a Comissão adotou uma comunicação e um Plano de Ação Coordenado⁶² para a **Inteligência Artificial** que prevê a necessidade de maximizar os benefícios da inteligência artificial no setor da segurança, incluindo nas forças policiais e nas empresas. Com o Plano de Ação Coordenado, a Comissão pretende transformar os princípios em ações concretas a executar conjuntamente pela Comissão e os Estados-Membros. Os três aspetos da inteligência artificial relativos à segurança⁶³ estão presentes em lugar de destaque em todas as ações, desde a investigação até à introdução destas tecnologias no mercado.

A Comissão está empenhada em integrar o debate sobre os riscos e oportunidades associados à inteligência artificial numa estratégia mais vasta de desenvolvimento em matéria de segurança, tendo em conta vários cenários, necessidades, lacunas e alternativas que são específicos de cada domínio da segurança. Além disso, a Comissão tenciona debater com o Comité do programa «Sociedades seguras» a inclusão de uma ação pertinente já no programa de trabalho para 2020 do Horizonte 2020.

No que diz respeito à **investigação em matéria de segurança**, a Comissão irá:

- lançar, entre março e agosto de 2019, os convites à apresentação de propostas para 2019 do programa «Sociedades seguras» do Horizonte 2020.

4. Dimensão externa

A UE manteve um diálogo produtivo com os seus homólogos dos Estados Unidos na **reunião ministerial «Justiça e Assuntos Internos» UE-EUA**, em 8 e 9 de novembro de 2018, em Washington, reafirmando o seu compromisso de enfrentar em conjunto os desafios comuns

⁶² COM(2018) 795 final de 7.12.2018.

⁶³ A cibersegurança das tecnologias baseadas na inteligência artificial, a exploração da inteligência artificial para fins de segurança, incluindo a prevenção, a deteção e a investigação de crimes e do terrorismo, bem como a prevenção de uma utilização mal-intencionada e criminosa da inteligência artificial.

nos domínios da justiça e dos assuntos internos. Em especial, ambas as partes realçaram a importância de uma partilha eficaz de informações no âmbito dos seus esforços para combater o terrorismo. A UE e os EUA salientaram a importância da partilha de informações sobre os registos de identificação dos passageiros enquanto instrumento para a prevenção das viagens de terroristas e acordaram em preparar-se para uma avaliação conjunta em 2019, em conformidade com as disposições do Acordo UE-EUA sobre os Registos de Identificação dos Passageiros. Além disso, a UE e os EUA reiteraram a prioridade que atribuem à luta contra a cibercriminalidade e ao reforço da cibersegurança. Ambas as partes acordaram em explorar a possibilidade de um acordo UE-EUA sobre provas eletrónicas. A União Europeia e os Estados Unidos reconheceram igualmente a necessidade de intensificarem os seus esforços para enfrentarem o desafio da utilização da Internet pelos terroristas para dirigir e inspirar ataques, respeitando ao mesmo tempo os direitos individuais, nomeadamente a liberdade de expressão. Ambas as partes reconheceram que os sistemas eleitorais dos Estados democráticos estão confrontados com desafios sem precedentes, que exigem cooperação e intercâmbios de boas práticas entre países que comungam das mesmas ideias. A União Europeia e os Estados Unidos acordaram em estabelecer um diálogo regular sobre estas matérias, a partir da próxima reunião de altos funcionários em 2019⁶⁴.

As negociações entre a UE e o Canadá relativas à **revisão do Acordo sobre os Registos de Identificação dos Passageiros** prosseguiram. A Comissão continuará a informar regularmente o Conselho e a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu sobre os progressos efetuados.

Em 30 de novembro de 2018, realizou-se a primeira ronda de negociações para a celebração de um acordo entre a UE e a Turquia sobre o intercâmbio de dados pessoais entre a Europol e as autoridades turcas competentes para lutar contra a criminalidade grave e o terrorismo. A Comissão também está em contacto com as autoridades israelitas tendo em vista uma primeira ronda de negociações com Israel. Em 3 de dezembro de 2018, realizou-se uma reunião entre a UE e representantes da Argélia, do Egito, da Jordânia, do Líbano, de Marrocos e da Tunísia para debater uma possível cooperação futura entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei desses países e a Europol, nomeadamente através de acordos de cooperação, e tendo em vista eventuais acordos para permitir o intercâmbio de dados pessoais.

A UE prosseguiu os **diálogos sobre a luta contra o terrorismo** com os países parceiros. Em 12 de novembro de 2018, o diálogo sobre a luta contra o terrorismo entre a UE e a Índia, realizado em Bruxelas, abordou o intercâmbio de informações, a utilização da Internet para fins terroristas e a eventual cooperação com a Europol. Em 29 de novembro de 2018, o diálogo sobre a luta contra o terrorismo entre a UE e o Paquistão, realizado em Bruxelas, abordou os esforços para combater o financiamento do terrorismo no contexto do Grupo de Ação Financeira. O diálogo sobre a luta contra o terrorismo e a segurança regional entre a UE e a Argélia, realizado em 12 de novembro de 2018, em Argel, conduzido pela Alta Representante/Vice-Presidente Federica Mogherini, abordou os esforços com vista ao restabelecimento da segurança na Líbia e no Sael. Uma primeira reunião de altos funcionários da UE e do Koweit teve lugar em Bruxelas, em 27 de novembro de 2018, para debater as possibilidades de novos intercâmbios e de uma eventual cooperação futura sobre questões relacionadas com a luta contra o terrorismo, a criminalidade organizada e a cibersegurança.

⁶⁴

<https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2018/11/09/joint-eu-u-s-statement-following-the-eu-u-s-justice-and-home-affairs-ministerial-meeting/#>

Em novembro de 2018, agentes das forças militares e policiais iraquianas participaram, pela primeira vez, em ações de formação sobre a recolha de provas no campo de batalha no centro de excelência da NATO para as unidades policiais responsáveis pela estabilidade, em Vicenza, na Itália, num polo de formação dos Carabinieri italianos. Esta formação faz parte de um projeto UE-INTERPOL-NATO com uma duração de três anos, que visa garantir que as pessoas ligadas ao terrorismo e a crimes graves nas zonas de conflito sejam julgadas em tribunal. Este projeto constitui uma ação concreta da UE relacionada com o reforço das capacidades de recolha legal de provas dos crimes cometidos pelos militantes do Daexe, que poderá levar ao reforço da cooperação internacional entre os serviços de aplicação da lei iraquianos e da UE.

IV. CONCLUSÃO

O relatório mostra os grandes progressos obtidos no trabalho de construção de uma União da Segurança genuína e eficaz. Salienta, no entanto, simultaneamente, que continuam a ser necessários mais esforços por parte dos legisladores e dos Estados-Membros para concluírem os processos legislativos e aplicarem as medidas adotadas, a fim de proporcionarem aos cidadãos europeus uma maior segurança interna. Tendo em conta as eleições para o Parlamento Europeu de maio de 2019, as próximas semanas serão decisivas para alcançar mais progressos na elaboração e na adoção de políticas de segurança adequadas a nível da UE.